



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Folhas nº: 37
Processo: 126/70
Visto:

Proc. PROCON	FLS.	37/c.m.
402/01	134	37



MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº.0402/2.002

INTERESSADO: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

Auto de Infração nº 2489, Série D1 - Data 10/07/2.002

Face a falta de apresentação dos dados econômicos solicitado no Auto de Infração, para fins do disposto no artigo 57 da Lei 8078/90, bem como, da Portaria Normativa Procon nº 2/00, artigo 3º, § 2º, e da Portaria Normativa Procon nº 6/00, artigo 4º, § 1º, encaminhem-se o presente processo à Diretoria de Fiscalização para que se proceda a estimativa do valor da Receita Mensal Média da referida empresa.

Após, notifique-se a empresa autuada para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias.

São Paulo, 25 de novembro de 2.002


Marli Storelli
Supervisora



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Folhas nº: 38
Processo: 126.170
Visto: _____

Proc. PROCON	FLS.
402/01	135
FUNDAÇÃO	
PRO	#c.m.
CON	38
SP	

PROCESSO Nº.0402/2.002

INTERESSADO: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

Auto de Infração nº 2489, Série D1 - Data 10/07/2.002

Considerando que não foi apresentado o dado econômico pela autuada, para fins do disposto no art. 57 da Lei nº 8078/90, no art. 3º, § 2º, da Portaria Normativa Procon nº 2, de 29/07/99 (Republicada no DOE, Poder Executivo, Seção I, de 01/07/2000) e no art. 4º, § 1º, da Portaria Normativa Procon nº 6, de 14/06/2000 (Republicada no DOE, Poder Executivo, Seção I, de 01/07/2000), fica estimada em **R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais)**, sua receita mensal média, referente ao período de três meses contemporâneos à data da infração.

Publique-se, abrindo-se o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação.

São Paulo, 25 de novembro de 2.002


ANTONIO CARLOS GUIDO JUNIOR
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO